

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Viviane da Silva Scarabeli

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.

O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras. Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE PERIQUITO/MG.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 gerador de energia de 50 kVA, destinado ao atendimento da Unidade Básica de Saúde – UBS Sede de Periquito/MG e sala de imunização, conforme demanda prevista no Plano de Ação do Município de Periquito/MG, elaborado no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce.

A necessidade da contratação decorre do alto índice de quedas de energia no Município, situação expressamente identificada no Plano de Ação como problema a ser enfrentado pela Administração. Conforme o referido documento, a aquisição do gerador tem como objetivo garantir energia estável para as instalações físicas da UBS e sala de vacina, tendo como meta evitar perdas de imunobiológicos e preservar a integridade dos insumos.

A UBS Sede de Periquito possui funcionamento contínuo, com atendimento de livre demanda em urgência e emergência, além de equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas, vigias, motoristas e assistentes de serviços gerais. O Plano de Ação também informa que a unidade abriga serviços da Estratégia Saúde da Família e sala de vacina, o que evidencia a relevância da manutenção regular da energia elétrica para a continuidade dos atendimentos de saúde.

No caso específico da sala de imunização, a estabilidade energética é indispensável para a adequada conservação de vacinas, imunobiológicos e demais insumos sensíveis à variação de temperatura, cuja perda pode comprometer a política pública de imunização, gerar desperdício de materiais de saúde e prejudicar o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde.

A contratação também se insere no Eixo 1 do Plano de Ação, voltado ao fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde, no qual consta expressamente a ação de aquisição de gerador de energia para a UBS e sala de imunização. O Plano de Ação foi elaborado considerando os impactos à saúde decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão e tem por finalidade fortalecer o Sistema Único de Saúde no território municipal.

Dessa forma, a aquisição do gerador mostra-se necessária para assegurar maior segurança operacional à rede municipal de saúde, reduzir riscos de descontinuidade dos serviços, proteger insumos essenciais e garantir condições adequadas de funcionamento da UBS Sede e da sala de vacina, em atendimento ao interesse público e às prioridades estabelecidas no Plano de Ação municipal.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS	DESCRICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR
1	Grupo gerador de energia, novo, sem uso anterior, com potência mínima de 50 kVA, trifásico, tensão compatível com as instalações da UBS Sede de Periquito/MG, frequência de 60 Hz, motor a diesel, partida elétrica, alternador síncrono com regulador automático de tensão, painel de controle digital, dispositivos de proteção, bateria, base/chassi metálico, manual em língua portuguesa, garantia mínima e demais acessórios necessários ao funcionamento, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência. (Referência da pesquisa de preços: Motogerador BFDE 50.000 PRO Trifásico)	1	UND	R\$ 72.689,04

O quantitativo previsto corresponde à aquisição de 01 unidade de gerador de energia de 50 kVA, conforme necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições do edital e do contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá instituir rotina de manutenção preventiva, testes periódicos, guarda adequada, controle de abastecimento, registro de acionamentos e designação de servidor responsável pelo acompanhamento do equipamento, observadas as recomendações do fabricante.

DA INSTALAÇÃO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E CONDIÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

A presente contratação tem por objeto exclusivamente o fornecimento de 01 gerador de energia de 50 kVA, novo, sem uso anterior, acompanhado dos componentes, acessórios, manuais, documentação técnica e garantia necessários à sua adequada conferência e futura utilização pela Administração.

Não estão incluídos no objeto desta contratação os serviços de instalação elétrica, interligação do gerador à rede interna da UBS Sede de Periquito/MG, execução de quadro de transferência manual ou automático, adequação de rede elétrica, aterramento, construção de base, abrigo, obra civil, fornecimento de infraestrutura complementar, emissão de ART/RRT de instalação ou quaisquer outros serviços técnicos de engenharia necessários à operacionalização definitiva do equipamento.

Caberá à Administração Municipal, previamente à efetiva utilização do gerador, providenciar, por equipe técnica própria ou por contratação específica, a avaliação das condições de infraestrutura elétrica e física do local onde o equipamento será instalado, especialmente quanto à compatibilidade da rede elétrica, tensão de operação, demanda de carga, ponto de conexão, aterramento, dispositivos de proteção, ventilação, abrigo, exaustão de gases, segurança operacional e demais condições necessárias ao funcionamento seguro do equipamento.

A aquisição do gerador, portanto, não dispensa a adoção posterior das providências técnicas necessárias à sua instalação, interligação e regular operação na UBS Sede de Periquito/MG e na sala de imunização. A Administração deverá avaliar se o equipamento atenderá à totalidade da unidade de saúde ou apenas às cargas essenciais, tais como sala de imunização, equipamentos de refrigeração de vacinas, iluminação mínima, pontos de atendimento, equipamentos assistenciais indispensáveis e demais estruturas críticas.

A contratada deverá entregar o equipamento em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de operação e manutenção em língua portuguesa, termo de garantia, documentação técnica do fabricante e demais informações necessárias à conferência do bem, à sua guarda adequada e à futura instalação pela Administração ou por terceiro tecnicamente habilitado.

Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos básicos relacionados ao equipamento fornecido, especialmente quanto às suas características, potência, tensão, componentes, condições de garantia, recomendações de conservação, cuidados de armazenamento e orientações gerais constantes do manual do fabricante. Tal obrigação não se confunde com prestação de serviço de instalação, adequação elétrica ou manutenção preventiva, salvo se expressamente prevista em outro instrumento contratual.

O recebimento do equipamento ficará condicionado à conferência de sua compatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, edital e proposta vencedora, incluindo verificação da integridade física, identificação do fabricante, número de série, documentação técnica, manual, termo de garantia, acessórios obrigatórios e demais elementos necessários à comprovação de que o bem entregue corresponde ao objeto contratado.

Caso, no momento do recebimento, sejam identificadas avarias, ausência de documentos, divergência de especificação, incompatibilidade técnica em relação ao objeto contratado ou falta de componente essencial ao fornecimento, a Administração deverá registrar formalmente a ocorrência e notificar a contratada para substituição, correção ou complementação, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

A Administração somente deverá promover a instalação e utilização do gerador após verificar a existência de condições técnicas adequadas e seguras, evitando seu acionamento em local sem ventilação apropriada, sem aterramento, sem proteção elétrica, exposto indevidamente a intempéries, próximo a materiais inflamáveis ou em qualquer outra situação que possa gerar risco a servidores, usuários da unidade de saúde, terceiros, equipamentos públicos ou à edificação.

Após o recebimento definitivo, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde adote providências para a guarda adequada do equipamento, planejamento de instalação, definição de servidor responsável pelo acompanhamento, registro patrimonial, rotina de testes periódicos e manutenção preventiva, observadas as orientações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ITENS)

A especificação do objeto foi definida com base na necessidade administrativa de aquisição de gerador de energia com capacidade compatível para atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal, especialmente em situações de interrupção, oscilação ou indisponibilidade do fornecimento regular de energia elétrica.

A definição de gerador de energia de 50 kVA justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento com potência suficiente para atender, de forma segura e eficiente, os equipamentos, sistemas, iluminação e demais cargas elétricas vinculadas à unidade ou serviço público demandante, evitando subdimensionamento da solução e reduzindo riscos de falhas durante sua utilização.

As características técnicas do equipamento devem observar parâmetros mínimos de desempenho, segurança, durabilidade e compatibilidade operacional, de modo a assegurar que o bem adquirido seja apto ao uso pretendido pela Administração. A especificação deve permitir a seleção de equipamento funcional, confiável e adequado ao ambiente de utilização, sem restringir indevidamente a competitividade do procedimento de contratação.

A exigência de potência nominal compatível com 50 kVA busca garantir capacidade operacional adequada para suprimento alternativo de energia, considerando a finalidade de apoio às atividades públicas e a necessidade de funcionamento contínuo ou emergencial de estruturas essenciais. Trata-se de parâmetro técnico necessário para que o equipamento cumpra sua finalidade, evitando a aquisição de bem incapaz de atender à demanda identificada.

Além disso, a especificação do objeto deve contemplar os componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do gerador, tais como painel de controle, sistema de partida, proteção elétrica, estrutura adequada, documentação técnica, manual de operação e demais itens indispensáveis à correta instalação, operação e manutenção do equipamento, quando aplicáveis. Tais exigências têm por finalidade garantir a entrega de solução completa e utilizável, evitando aquisições incompletas que possam gerar custos adicionais, atrasos ou inviabilidade de uso imediato.

Recomenda-se que a descrição técnica seja formulada de maneira objetiva, por desempenho e por requisitos mínimos essenciais, evitando indicação de marca, modelo específico ou características excessivamente restritivas, salvo quando houver justificativa técnica devidamente motivada. A especificação deve preservar a competitividade, a isonomia entre os fornecedores e o julgamento objetivo das propostas.

Dessa forma, a especificação técnica do objeto mostra-se justificada por estar diretamente relacionada à necessidade administrativa identificada, à segurança operacional da Administração, à continuidade dos serviços públicos e à obtenção de equipamento compatível com a finalidade pretendida, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

CONTROLE DE QUALIDADE

O controle de qualidade do objeto deverá ser realizado no momento do recebimento do gerador de energia de 50 kVA, mediante conferência das especificações técnicas exigidas no processo de contratação, da integridade física do equipamento, da documentação apresentada e das condições mínimas de funcionamento.

A Administração deverá verificar se o equipamento entregue corresponde ao objeto contratado, especialmente quanto à potência nominal, características operacionais, componentes, acessórios obrigatórios, painel de controle, sistema de partida, dispositivos de proteção, identificação do fabricante, número de série, manual de operação, termo de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.

A aceitação do objeto ficará condicionada à comprovação de que o gerador se encontra em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos aparentes ou incompatibilidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Quando necessário, poderá ser exigida demonstração de funcionamento ou teste operacional, a fim de verificar a partida, estabilidade, funcionamento do painel, ausência de vazamentos, ruídos anormais e demais condições básicas de operação.

Caso sejam constatadas inconsistências, defeitos, ausência de documentos, divergência técnica ou entrega de equipamento em desacordo com o contratado, a Administração deverá recusar o recebimento definitivo e notificar a contratada para substituição, correção ou complementação, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

O recebimento definitivo somente deverá ocorrer após a conferência satisfatória do bem, com registro formal pelo servidor ou comissão responsável, garantindo que o equipamento adquirido atenda à finalidade pública pretendida, especialmente quanto ao suporte energético da UBS e da sala de imunização, à proteção dos imunobiológicos e à continuidade dos serviços de saúde.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação válida da nota fiscal, após o recebimento definitivo do equipamento e o atesto pelo servidor responsável, desde que comprovada a conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, edital e proposta vencedora.

Os pagamentos à empresa contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias.

O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO/ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues por demanda, **em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, de acordo com a autorização do Setor de Compras do Município de Periquito, conforme necessidade dos usuários.

Os produtos serão entregues no almoxarifado do município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, de 8h a 12h e 13h as 16h, no endereço: Avenida Senador Milton Campos, SN, Centro, Periquito/MG.

As despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a aquisição dos produtos/prestação dos serviços, como seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa a ser contratada.

A empresa a ser contratada só poderá entregar os produtos/executar os serviços licitados mediante prévia autorização da Secretaria Municipal interessada e do Prefeito Municipal, através de ordem de

fornecimento emitida pelo Setor de Compras, sob pena de sofrer as sanções legais e não lhe ser pago o valor.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, obedece integralmente a Lei N.º 14.133/2021, bem como a Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos mínimos capazes de assegurar que o gerador de energia de 50 kVA atenda adequadamente à finalidade pública pretendida, especialmente quanto ao suporte energético da UBS Sede de Periquito/MG e da sala de imunização, conforme necessidade prevista no Plano de Ação municipal.

O equipamento deverá possuir potência compatível com a demanda estimada, com capacidade nominal de 50 kVA, devendo ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, defeitos aparentes ou vícios que comprometam sua utilização pela Administração.

A contratada deverá fornecer equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os componentes, acessórios e sistemas necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo, quando aplicável, painel de controle, sistema de partida, dispositivos de proteção, estrutura de apoio, cabos, conectores, manuais, certificados, termo de garantia e demais documentos técnicos indispensáveis à operação segura do bem.

O gerador deverá apresentar condições adequadas de segurança, desempenho, estabilidade e durabilidade, de modo a permitir sua utilização em situações de interrupção, oscilação ou indisponibilidade do fornecimento de energia elétrica pela rede convencional, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde e para a preservação dos imunobiológicos e demais insumos sensíveis armazenados na sala de vacina.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, no prazo estabelecido no instrumento convocatório ou contratual, cabendo à contratada responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento e entrega do equipamento em condições adequadas de recebimento.

A contratada deverá prestar garantia mínima do equipamento, nos termos definidos no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e falhas incompatíveis com o uso regular do bem, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Deverá ser disponibilizada documentação técnica suficiente para orientar a correta operação, conservação e manutenção do gerador, incluindo manual em língua portuguesa, orientações de segurança, especificações do fabricante e demais informações necessárias ao uso adequado pela equipe responsável.

A especificação do objeto deverá ser formulada de maneira objetiva, clara e suficiente, com indicação de requisitos mínimos de desempenho e funcionamento, vedada a restrição indevida à competitividade, a indicação injustificada de marca ou modelo específico e a exigência de características que não guardem relação direta com a necessidade pública identificada.

O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à conferência técnica pela Administração, com verificação da compatibilidade entre o equipamento entregue e as especificações exigidas, bem como da documentação, integridade física, funcionamento básico e demais requisitos previstos no processo de contratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além de outros que podem ser entendidos como necessários pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Declaração de que não emprega menor;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação técnica

Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de gerador de energia, grupo gerador ou equipamento eletromecânico de natureza

compatível, vedada a exigência de quantitativo ou potência idêntica que restrinja indevidamente a competitividade.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de Valor Global: **R\$ 72.689,04 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme média da pesquisa de preços em anexo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável:

- a) fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, condições, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual;
- b) entregar 01 gerador de energia de 50 kVA, novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, livre de avarias, vícios, defeitos aparentes ou ocultos que comprometam sua utilização pela Administração;
- c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega do equipamento no local indicado pela Administração Municipal, sem ônus adicional para a contratante;
- d) fornecer o equipamento acompanhado de todos os componentes, acessórios, cabos, conectores, painel de controle, dispositivos de proteção e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações constantes do processo de contratação;
- e) entregar, juntamente com o equipamento, manual de operação e manutenção em língua portuguesa, termo de garantia, nota fiscal, documentação técnica do fabricante e demais documentos necessários à correta conferência, utilização e conservação do bem;
- f) garantir que o equipamento fornecido atenda às normas técnicas, de segurança e de desempenho aplicáveis, especialmente quanto à operação segura, estabilidade, proteção elétrica e adequação ao uso pretendido pela Administração;
- g) o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e falhas incompatíveis com o uso regular, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou fornecedor;

- h) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o equipamento ou qualquer componente que apresente defeito, vício, falha de funcionamento, divergência técnica ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração;
- i) prestar suporte técnico inicial, orientações básicas de operação e esclarecimentos necessários ao uso adequado do gerador, quando solicitado pela Administração;
- j) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a entrega, a qualidade, o prazo ou a execução regular do objeto contratado;
- l) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do contrato;
- m) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou representantes, no fornecimento, transporte, descarga ou assistência relacionada ao objeto;
- n) não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando juridicamente cabível;
- o) cumprir as determinações da fiscalização contratual, prestando informações, esclarecimentos e documentos sempre que solicitado;
- p) observar as normas de segurança aplicáveis ao transporte, manuseio, entrega e funcionamento do equipamento, adotando todas as cautelas necessárias para evitar acidentes, danos materiais ou riscos aos servidores e usuários da unidade de saúde;
- q) emitir nota fiscal em conformidade com a legislação vigente e com os dados indicados pela Administração, após a entrega e aceite do objeto, conforme regras de medição, recebimento e pagamento previstas no Termo de Referência.

Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da contratante:

- a) proporcionar à contratada as condições necessárias para a regular entrega do objeto, indicando local, horário, servidor responsável pelo recebimento e demais informações indispensáveis à execução contratual;

- b) emitir ordem de fornecimento, autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o procedimento adotado pela Administração;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, verificando a conformidade do equipamento entregue com as especificações exigidas;
- d) realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando cabível, mediante conferência da quantidade, integridade física, documentação técnica, funcionamento básico e compatibilidade com as especificações estabelecidas;
- e) rejeitar, total ou parcialmente, o objeto entregue em desacordo com as condições contratadas, notificando a contratada para correção, substituição ou complementação, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis;
- f) comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, defeitos, inconsistências, atrasos ou desconformidades identificadas na entrega ou no funcionamento do equipamento;
- g) permitir o acesso da contratada ao local de entrega, quando necessário, desde que observadas as normas internas de segurança, identificação e funcionamento da unidade pública;
- h) prestar as informações e esclarecimentos necessários à boa execução do contrato, desde que relacionados ao objeto contratado;
- i) efetuar o pagamento devido à contratada, após o regular recebimento do objeto, apresentação da documentação fiscal pertinente e verificação do cumprimento das condições contratadas;
- j) zelar pela adequada guarda, conservação e utilização do equipamento após o recebimento definitivo, observadas as orientações técnicas do fabricante e as normas internas da Administração;
- k) acionar a contratada durante o prazo de garantia sempre que forem constatados defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou vícios relacionados ao equipamento fornecido;
- l) aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) manter registro formal dos atos de fiscalização, recebimento, notificações, ocorrências e demais documentos relacionados à execução contratual;
- n) observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público durante a execução e fiscalização da contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado abaixo, a ser confirmado pela Contabilidade Municipal:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	NOMENCLATURAS	FONTES
0204.12.361000910250000 4.4.90.52.00 - F 083	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ensino Fundamental	1.571.000
	Equipamentos e Material Permanente	
0205 10 301002710730000 4.4.90.52.00 - F 234	Aquisição de Veículos no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce	1.601.000
	Equipamentos e Material Permanente	
0205 10 304002710740000 4.4.90.52.00 - F 326	Aquisição de 01 Ambulância UTI para UBS Sede Periquito âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce	1.601.000
	Equipamentos e Material Permanente	
0206.08.244004221180000 4.4.90.52.00 - F 918	Manutenção de Outros Programas Vinculados ao SUAS	2.706.000
	Equipamentos e Material Permanente	

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio do servidor especialmente designado para esta finalidade.

O servidor designado também será gestor do contrato.

O Gestor do Contrato da secretaria atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais e a prestação dos serviços nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

Constatadas irregularidades na execução contratual, o Município solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

A Contratada obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Município.

O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2.021.

Quaisquer exigências de fiscalização por descumprimento das obrigações avençadas, deverão ser prontamente atendidas pela Licitante Vencedora convocada, sem ônus para o Município de Periquito.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Sugere-se a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, para a aquisição de 01 gerador de energia de 50 kVA, por se tratar de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A utilização do pregão eletrônico mostra-se adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente porque o objeto pretendido pode ser descrito de forma clara, objetiva e suficiente, mediante indicação das características técnicas mínimas necessárias ao atendimento da demanda administrativa, sem depender de soluções personalizadas, julgamento técnico complexo ou avaliação subjetiva.

A forma eletrônica também favorece a ampliação da competitividade, a transparência do procedimento, a obtenção de proposta mais vantajosa e o controle dos atos praticados, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a padronização possível de suas especificações e a existência de fornecedores no mercado aptos ao fornecimento de geradores de energia com características compatíveis, recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis à fase preparatória, seleção do fornecedor e formalização da contratação.

ANÁLISE DE RISCOS

Análise de Riscos da Contratação

Objeto: Aquisição de 01 gerador de energia de 50 kVA para atendimento da UBS Sede de Periquito/MG e sala de imunização.

A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos com a aquisição do gerador de energia, especialmente quanto à garantia de energia estável para a UBS e sala de imunização, à preservação dos imunobiológicos e à continuidade dos serviços de saúde.

1. Riscos na fase de planejamento

Risco 1 – Especificação técnica insuficiente ou inadequada

Descrição: possibilidade de o objeto ser especificado de forma incompleta, genérica ou incompatível com a real necessidade da UBS e da sala de imunização.

Causa provável: ausência de levantamento técnico mínimo das cargas elétricas a serem atendidas, falta de definição dos componentes necessários ao funcionamento do gerador ou descrição incompleta dos requisitos mínimos de desempenho.

Impacto: aquisição de equipamento subdimensionado, incompatível com a demanda, com funcionamento inadequado ou incapaz de garantir energia estável para os serviços de saúde.

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Nível de risco: alto.

Medidas preventivas:

Recomenda-se que o Termo de Referência contenha especificações mínimas objetivas, incluindo potência de 50 kVA, tensão de operação, tipo de combustível, sistema de partida, painel de controle, dispositivos de proteção, autonomia mínima, nível de ruído quando aplicável, garantia, documentação técnica e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento.

Medidas de contingência:

Caso seja identificada inconsistência antes da publicação, recomenda-se revisar o Termo de Referência. Caso a falha seja constatada após a entrega, o equipamento deverá ser recusado ou a contratada notificada para substituição/correção, se houver desconformidade com o contratado.

Risco 2 – Exigências excessivas que restrinjam a competitividade

Descrição: inclusão de requisitos técnicos, marcas, modelos, certificações ou exigências de habilitação não indispensáveis à execução do objeto.

Causa provável: tentativa de detalhamento excessivo do equipamento ou adoção de exigências sem justificativa técnica suficiente.

Impacto: redução da competitividade, aumento do risco de impugnações, direcionamento indevido, fracasso do certame ou questionamento por órgãos de controle.

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Nível de risco: alto.

Medidas preventivas:

A especificação deve ser elaborada por requisitos mínimos de desempenho e qualidade, evitando indicação de marca, modelo ou características exclusivas, salvo justificativa técnica formal. A habilitação técnica deve ser proporcional, admitindo atestado de fornecimento de gerador, grupo gerador ou equipamento eletromecânico similar.

Medidas de contingência:

Caso haja impugnação ou questionamento pertinente, recomenda-se avaliar tecnicamente a exigência e, se necessário, promover a retificação do edital e a republicação do prazo legal.

Risco 3 – Ausência de vinculação clara ao Plano de Ação

Descrição: risco de o processo não demonstrar adequadamente que a aquisição decorre de ação prevista no Plano de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce.

Causa provável: instrução processual incompleta ou ausência de juntada do Plano de Ação aos autos.

Impacto: fragilidade na motivação da contratação, dificuldade de controle da finalidade pública e risco de questionamento quanto à aderência da despesa ao planejamento aprovado.

Probabilidade: baixa/média.

Impacto: médio.

Nível de risco: médio.

Medidas preventivas:

Juntar aos autos o Plano de Ação e destacar que a aquisição do gerador está prevista no Eixo 1, Ação 4, com identificação do problema relacionado ao alto índice de quedas de energia, objetivo de garantir energia estável para a UBS e sala de vacina e meta de evitar perdas de imunobiológicos e preservar insumos.

Medidas de contingência:

Se constatada ausência de motivação suficiente, complementar a instrução antes da autorização da contratação.

2. Riscos na fase de seleção do fornecedor

Risco 4 – Licitação deserta, fracassada ou com baixa competitividade

Descrição: possibilidade de ausência de propostas, propostas incompatíveis ou participação reduzida de fornecedores.

Causa provável: especificações restritivas, prazo de entrega inexecutável, exigências de habilitação excessivas ou divulgação insuficiente.

Impacto: atraso na aquisição do equipamento e manutenção do risco de descontinuidade energética na UBS e sala de imunização.

Probabilidade: média.

Impacto: médio/alto.

Nível de risco: médio/alto.

Medidas preventivas:

Utilizar pregão eletrônico, com ampla publicidade, especificações objetivas, prazo de entrega razoável e exigências proporcionais. Recomenda-se evitar exigências como assistência técnica localizada exclusivamente no Município, atestado idêntico de 50 kVA ou certificações desnecessárias.

Medidas de contingência:

Em caso de licitação deserta ou fracassada, reavaliar as especificações, exigências editalícias e prazos, promovendo os ajustes necessários para nova publicação, sem prejuízo da adoção de providências administrativas compatíveis, se houver urgência devidamente demonstrada.

Risco 5 – Proposta inexequível ou incompatível com o objeto

Descrição: risco de contratação de fornecedor que apresente proposta aparentemente vantajosa, mas incapaz de entregar equipamento compatível com as especificações exigidas.

Causa provável: disputa baseada exclusivamente no menor preço, sem verificação adequada da proposta, catálogo, ficha técnica ou documentação do equipamento ofertado.

Impacto: atraso na entrega, fornecimento de equipamento inferior, necessidade de substituição, aplicação de sanções e prejuízo à continuidade dos serviços de saúde.

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Nível de risco: alto.

Medidas preventivas:

Exigir, na fase de julgamento, apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do equipamento ofertado, para verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, sem transformar essa exigência em requisito restritivo de habilitação.

Medidas de contingência:

Desclassificar proposta que não comprove compatibilidade técnica mínima, observados o contraditório, diligências cabíveis e regras do edital.

3. Riscos na execução contratual

Risco 6 – Atraso na entrega do gerador

Descrição: possibilidade de a contratada não entregar o equipamento dentro do prazo contratual.

Causa provável: indisponibilidade em estoque, dificuldades logísticas, falhas de planejamento do fornecedor ou prazo contratual mal dimensionado.

Impacto: permanência da vulnerabilidade da UBS e sala de imunização diante de quedas de energia, com risco à continuidade dos serviços e à conservação dos imunobiológicos.

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Nível de risco: alto.

Medidas preventivas:

Estabelecer prazo de entrega razoável, por exemplo, até 45 dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente. Prever sanções por atraso injustificado e obrigação de comunicação imediata de qualquer fato que possa comprometer a entrega.

Medidas de contingência:

Notificar formalmente a contratada, avaliar justificativas, aplicar penalidades cabíveis e, se necessário, adotar providências para rescisão contratual e convocação de remanescente, quando juridicamente possível.

Risco 7 – Entrega de equipamento em desacordo com as especificações

Descrição: risco de fornecimento de gerador com potência, características, componentes ou funcionalidades inferiores às exigidas.

Causa provável: falha do fornecedor, proposta mal analisada, ausência de controle de qualidade no recebimento ou descrição técnica ambígua.

Impacto: impossibilidade de uso adequado do equipamento, prejuízo à finalidade da contratação e risco de dano ao interesse público.

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Nível de risco: alto.

Medidas preventivas:

Prever recebimento provisório e definitivo, com conferência técnica do equipamento, documentação, manuais, termo de garantia, número de série, integridade física, acessórios e, quando cabível, teste básico de funcionamento.

Medidas de contingência:

Recusar o recebimento definitivo, registrar formalmente a desconformidade e notificar a contratada para substituição ou correção, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Risco 8 – Ausência de garantia ou suporte técnico adequado

Descrição: possibilidade de o equipamento apresentar defeitos após o recebimento sem que haja atendimento adequado pela contratada ou fabricante.

Causa provável: ausência de previsão clara de garantia, documentação incompleta ou contratação de fornecedor sem estrutura mínima para atendimento pós-venda.

Impacto: indisponibilidade do gerador, gastos adicionais com manutenção e comprometimento da segurança energética da unidade de saúde.

Probabilidade: média.

Impacto: médio/alto.

Nível de risco: médio/alto.

Medidas preventivas:

Exigir garantia mínima do equipamento, com prazo definido no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e falhas incompatíveis com o uso regular. Exigir manual em língua portuguesa e documentação técnica do fabricante.

Medidas de contingência:

Acionar formalmente a garantia, registrar ocorrências, fixar prazo para correção e adotar medidas administrativas em caso de inércia da contratada.

Risco 9 – Falhas na instalação, operação ou utilização do equipamento

Descrição: risco de o gerador não ser utilizado corretamente ou não ser integrado de forma adequada às instalações da UBS e sala de imunização.

Causa provável: ausência de orientação técnica, instalações elétricas inadequadas, inexistência de servidor capacitado para operação ou falta de planejamento para instalação.

Impacto: mau funcionamento do equipamento, risco de acidentes, danos elétricos, perda de eficiência e possível comprometimento dos serviços de saúde.

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Nível de risco: alto.

Medidas preventivas:

Avaliar previamente as condições do local de instalação, rede elétrica, ponto de conexão, abrigo, ventilação, aterramento e demais requisitos técnicos. Prever entrega com orientação básica de operação e documentação técnica suficiente.

Medidas de contingência:

Caso a Administração identifique inadequação das instalações, recomenda-se suspender o uso até a adoção das adequações técnicas necessárias, evitando riscos a pessoas, equipamentos e instalações públicas.

4. Riscos relacionados à finalidade pública

Risco 10 – Não atendimento da finalidade de proteção da sala de imunização

Descrição: risco de o gerador adquirido não ser efetivamente utilizado para garantir a estabilidade energética da sala de vacina e a preservação dos imunobiológicos.

Causa provável: falta de integração do equipamento à unidade de saúde, ausência de rotina de acionamento, inexistência de manutenção preventiva ou falhas de gestão patrimonial.

Impacto: perdas de imunobiológicos, descontinuidade de ações de vacinação, prejuízo à saúde pública e desperdício de recursos.

Probabilidade: baixa/média.

Impacto: alto.

Nível de risco: alto.

Medidas preventivas:

Definir previamente o local de utilização, responsável pela guarda e operação, rotina de testes periódicos, manutenção preventiva e procedimento de acionamento em caso de queda de energia.

Medidas de contingência:

Na ocorrência de falha energética, registrar o evento, acionar imediatamente o gerador conforme protocolo interno e avaliar eventual necessidade de transferência temporária dos imunobiológicos para local seguro.

Risco 11 – Falta de manutenção preventiva após a aquisição

Descrição: possibilidade de o equipamento perder eficiência ou ficar indisponível por ausência de manutenção periódica.

Causa provável: inexistência de planejamento de manutenção, ausência de servidor responsável ou falta de previsão administrativa para conservação do bem.

Impacto: indisponibilidade do gerador justamente em situações de queda de energia, comprometendo a continuidade dos serviços de saúde.

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Nível de risco: alto.

Medidas preventivas:

Após a aquisição, a Administração deve adotar rotina de manutenção preventiva, testes periódicos, abastecimento adequado, guarda em local apropriado e registro de uso, conforme orientações do fabricante.

Medidas de contingência:

Identificada falha de funcionamento, acionar garantia ou serviço de manutenção, registrar ocorrência e adotar medidas para restabelecimento da operacionalidade do equipamento.

5. Matriz resumida de riscos

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
1	Especificação técnica insuficiente	Média	Alto	Alto
2	Exigências restritivas à competitividade	Média	Alto	Alto
3	Ausência de vinculação clara ao Plano de Ação	Baixa/Média	Médio	Médio
4	Licitação deserta ou fracassada	Média	Médio/Alto	Médio/Alto
5	Proposta incompatível ou inexequível	Média	Alto	Alto
6	Atraso na entrega	Média	Alto	Alto
7	Entrega em desacordo com o contratado	Média	Alto	Alto
8	Ausência de garantia ou suporte adequado	Média	Médio/Alto	Médio/Alto
9	Falhas na instalação ou operação	Média	Alto	Alto
10	Não atendimento da finalidade pública	Baixa/Média	Alto	Alto
11	Falta de manutenção preventiva	Média	Alto	Alto

6. Conclusão da análise de riscos

A contratação apresenta riscos administráveis, desde que a fase preparatória seja adequadamente instruída, com especificações técnicas claras, exigências proporcionais, vinculação expressa ao Plano de Ação, definição de prazo razoável de entrega, controle de qualidade no recebimento e previsão de garantia.

Recomenda-se especial atenção à compatibilidade técnica do gerador com a demanda da UBS e da sala de imunização, à conferência do equipamento no recebimento e à adoção posterior de rotina de manutenção preventiva, a fim de assegurar que a aquisição alcance sua finalidade pública: garantir energia estável à unidade de saúde, evitar perdas de imunobiológicos e preservar a continuidade dos serviços prestados à população.

Periquito/MG, 13 de maio de 2026.

VIVIANE DA SILVA SCARABELI
Secretária Municipal de Saúde